



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI COMPLEMENTAR Nº 1835 de 4 de AGOSTO de 2011

Cria Cargos de Provimento Efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ilicinea, dispõe sobre as modificações nas atribuições do cargo público de Auxiliar de Educação, regulamenta as atribuições do cargo público de Psicólogo e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ilicinea, prevista na Lei Complementar Municipal nº 1.552/2007, os seguintes cargos de provimento efetivo, para provimento exclusivamente através de concurso público de provas ou de provas e títulos:

- I – Biomédico;
- II – Técnico em Enfermagem;
- III – Oficial Administrativo;
- IV – Monitor de Creche;
- V – Agente Fiscal;
- VI – Fonoaudiólogo;
- VII – Vigia.

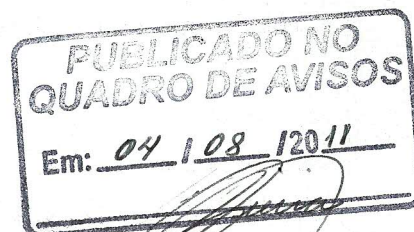
Art. 2º - Os valores dos vencimentos iniciais dos cargos ora criados, sua respectiva jornada de trabalho e número de vagas são aqueles constantes do Anexo I, da presente Lei Complementar.

Art. 3º - A descrição das atribuições dos cargos ora criados, assim como os requisitos para sua respectiva investidura são aqueles constantes do Anexo II, da presente Lei Complementar.

Art. 4º - Ficam alteradas as atribuições do cargo efetivo de Auxiliar de Educação, previsto na Lei Municipal nº 1.552/2007, na forma disposta no Anexo III, da presente Lei Complementar.

Art. 5º - Ficam regulamentadas as atribuições do cargo público de psicólogo, na forma do Anexo IV, da presente Lei Complementar.

Art. 6º - Fica alterado o Anexo I, da Lei 1.552/2007, passando o número de vagas dos cargos constantes do Anexo V, à presente Lei Complementar a vigorar com as respectivas quantidades indicadas em mencionado anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53 - Centro - Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 - 1319 CEP: 37175 -000

Art. 7º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de
sua publicação.

Illicínea, 04 de agosto de 2011.



Aluísio Borges de Souza
Prefeito Municipal

